



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1690/2014

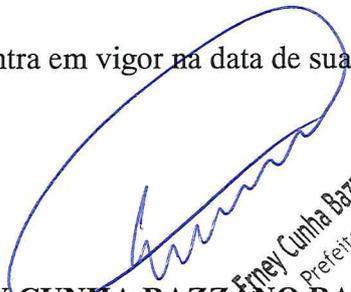
JARDIM, 28 DE JANEIRO DE 2014

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
ENDEREÇO DE CONJUNTOS
HABITACIONAIS, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a promover a correção de endereço da denominação dos Conjuntos Habitacionais **Fábio Martins Barbosa**, para Avenida Mato Grosso - Vila Angélica e **Firmino Soares Borges**, para loteamento parte da Fazenda Jardim, quadra 1 e 5, na Vila Angélica II, antiga Peroba Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal